

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4194 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua Barão do Rio Branco - nº 3179 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fones: (42) 3635-8129 - E-mail: asmcs@lts.pr.gov.br**EDITAL CMAS Nº 01/2023**
ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjeiras do Sul/PR, considerando as disposições da Lei Municipal nº 036/2022, Art. 18, Convoca as Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMAS, para o processo de escolha de seus representantes para o **biênio 04/08/2023 a 04/08/2025**.

ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	03
CEMMIC - Centro de Menores Integrados à Comunidade / Instituto Santana	04
S.O.S – Serviço de Obras Sociais	06
ESQUADRAO RESGATE	07
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS-ASR	11
A.S.C – Associação das Senhoras de Caridade / Casa de Repouso São Francisco Xavier	12
PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense	13
Instituto de Assistência Social e Saúde São José	14
Organização São Lucas	15
CEAGRO - Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia	20
LOJA CAVALHEIROS TEMPORÁRIOS II - Nº 180	22
AJIL - ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ LARANJEIRAS	23
PROVOPAR ESTADUAL	24

1. DO OBJETO - O presente Edital tem por objeto eleger Organizações da Sociedade Civil e seus representantes que ocuparão cadeira junto ao CMAS durante o **biênio 04/08/2023 a 04/08/2025**.

2. DO COLÉGIO ELEITORAL - O colégio eleitoral será constituído pelos representantes das organizações da sociedade civil do município de Laranjeiras do Sul devidamente inscritas no CMAS presentes na assembleia.

3. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA - A entidade não governamental que desejar ocupar cadeira junto ao CMAS, garantindo a participação com voz e voto durante o biênio, deverá:

3.1 A entidade que preencher os critérios previstos neste edital, e que desejar participar do processo de escolha deverá indicar um **delegado titular** e um **delegado suplente**, entre os dias **28/07/2023 a 03/08/2023**, através do e-mail (laranjeirasnilson@gmail.com), utilizando formulário próprio, conforme anexo I.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua Barão do Rio Branco - nº 3179 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fones: (42) 3635-8129 - E-mail: asmcs@lts.pr.gov.br**4. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

4.1 O Processo de Escolha será realizado em assembleia específica no dia 04 de agosto de 2023, a partir das 13h00, na sede do CRAS de Laranjeiras do Sul, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3179.

4.2 O resultado do pleito será registrado em ata que será encaminhada para publicação no Diário Oficial do município.

4.3 Todo processo será acompanhado por representantes da sociedade civil.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A comissão eleitoral, composta pelos conselheiros do CMAS em exercício, abrirá os trabalhos da Assembleia, conduzindo a leitura deste Edital e a apresentação das entidades candidatas.

5.2 A eleição será realizada por meio de votação aberta, em que o **delegado titular** indicado como representante da Entidade inscrita no Fórum de Eleição deverá votar em 02 (duas) Entidades, e o secretário registrará a votação em ata, criando uma listagem de suplência em ordem decrescente, para que as entidades na respectiva ordem de votação assumam as vagas disponíveis.
§ 1º Em caso de empate, os delegados titulares das entidades presentes votarão novamente apenas nas entidades empatadas.
§ 2º O delegado representante da entidade poderá votar na própria entidade que representa e em mais uma entidade inscrita.
§ 3º Havendo apenas seis (6) entidades concorrentes, as mesmas serão eleitas automaticamente.

5.3 O CMAS solicitará ao executivo que publique Decreto contendo os seis representantes governamentais e respectivos suplentes indicados pelos secretários das respectivas pastas e os seis representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes eleitos na Assembleia.

6 - DA COMPOSIÇÃO E DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

6.1 - O Colegiado do CMAS será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

1- 06 (seis) representantes governamentais, indicados pelos secretários das respectivas pastas, sendo:

- a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Governo;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua Barão do Rio Branco - nº 3179 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fones: (42) 3635-8129 - E-mail: asmcs@lts.pr.gov.br

II - 06 (seis) representantes não governamentais da sociedade civil, desde que não sejam funcionários públicos municipais, com a seguinte composição:

- a) 02 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
- b) 02 (dois) representantes de organizações socioassistenciais;
- c) 02 (dois) representantes de organizações dos trabalhadores do SUAS;

6.2 - Os conselheiros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério do órgão de representação.

6.3 - Na mesma assembleia de eleição dos conselheiros do CMAS, o presidente em exercício empossará os conselheiros governamentais e não governamentais e a plenária conduzirá o processo eleitoral da Mesa Diretora do CMAS composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a).

6.3.1 - O (a) secretário (a) executivo (a) e o (a) tesoureiro(a) ordenador(a) de despesas deverão ser indicados pela Secretaria de Assistência Social.

6.4 - O mandato da Mesa Diretora é de 02 (dois) anos, respeitando a alternância na presidência entre governamentais e não governamentais.

6.5 - Fica assegurada, em cada mandato a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-Presidente, respeitando-se os casos de recondução.

6.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais supra indicadas e, se necessário, os casos serão submetidos a decisão da plenária do CMAS.

6.7 - Demais informações serão obtidas junto à secretaria executiva do CMAS ou através do e-mail asmcs@lts.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 21 de julho de 2023.

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua Barão do Rio Branco - nº 3179 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fones: (42) 3635-8129 - E-mail: asmcs@lts.pr.gov.br**EDITAL CMAS Nº 01/2023**
ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjeiras do Sul/PR, considerando as disposições da Lei Municipal nº 036/2022, Art. 18, Convoca as Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMAS, para o processo de escolha de seus representantes para o **biênio 04/08/2023 a 04/08/2025**.

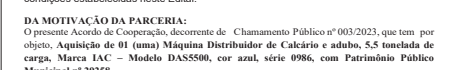
ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	03
CEMMIC - Centro de Menores Integrados à Comunidade / Instituto Santana	04
S.O.S – Serviço de Obras Sociais	06
ESQUADRAO RESGATE	07
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS-ASR	11
A.S.C – Associação das Senhoras de Caridade / Casa de Repouso São Francisco Xavier	12
PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense	13
Instituto de Assistência Social e Saúde São José	14
Organização São Lucas	15
CEAGRO - Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia	20
LOJA CAVALHEIROS TEMPORÁRIOS II - Nº 180	22
AJIL - ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ LARANJEIRAS	23
PROVOPAR ESTADUAL	24

1. DO OBJETO - O presente Edital tem por objeto eleger Organizações da Sociedade Civil e seus representantes que ocuparão cadeira junto ao CMAS durante o **biênio 04/08/2023 a 04/08/2025**.

2. DO COLÉGIO ELEITORAL - O colégio eleitoral será constituído pelos representantes das organizações da sociedade civil do município de Laranjeiras do Sul devidamente inscritas no CMAS presentes na assembleia.

3. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA - A entidade não governamental que desejar ocupar cadeira junto ao CMAS, garantindo a participação com voz e voto durante o biênio, deverá:

3.1 A entidade que preencher os critérios previstos neste edital, e que desejar participar do processo de escolha deverá indicar um **delegado titular** e um **delegado suplente**, entre os dias **28/07/2023 a 03/08/2023**, através do e-mail (laranjeirasnilson@gmail.com), utilizando formulário próprio, conforme anexo I.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua Barão do Rio Branco - nº 3179 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fones: (42) 3635-8129 - E-mail: asmcs@lts.pr.gov.br**4. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

4.1 O Processo de Escolha será realizado em assembleia específica no dia 04 de agosto de 2023, a partir das 13h00, na sede do CRAS de Laranjeiras do Sul, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3179.

4.2 O resultado do pleito será registrado em ata que será encaminhada para publicação no Diário Oficial do município.

4.3 Todo processo será acompanhado por representantes da sociedade civil.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A comissão eleitoral, composta pelos conselheiros do CMAS em exercício, abrirá os trabalhos da Assembleia, conduzindo a leitura deste Edital e a apresentação das entidades candidatas.

5.2 A eleição será realizada por meio de votação aberta, em que o **delegado titular** indicado como representante da Entidade inscrita no Fórum de Eleição deverá votar em 02 (duas) Entidades, e o secretário registrará a votação em ata, criando uma listagem de suplência em ordem decrescente, para que as entidades na respectiva ordem de votação assumam as vagas disponíveis.
§ 1º Em caso de empate, os delegados titulares das entidades presentes votarão novamente apenas nas entidades empatadas.
§ 2º O delegado representante da entidade poderá votar na própria entidade que representa e em mais uma entidade inscrita.
§ 3º Havendo apenas seis (6) entidades concorrentes, as mesmas serão eleitas automaticamente.

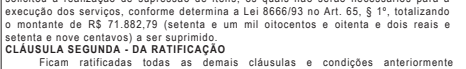
5.3 O CMAS solicitará ao executivo que publique Decreto contendo os seis representantes governamentais e respectivos suplentes indicados pelos secretários das respectivas pastas e os seis representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes eleitos na Assembleia.

6 - DA COMPOSIÇÃO E DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

6.1 - O Colegiado do CMAS será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

1- 06 (seis) representantes governamentais, indicados pelos secretários das respectivas pastas, sendo:

- a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Governo;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua Barão do Rio Branco - nº 3179 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fones: (42) 3635-8129 - E-mail: asmcs@lts.pr.gov.br

II - 06 (seis) representantes não governamentais da sociedade civil, desde que não sejam funcionários públicos municipais, com a seguinte composição:

- a) 02 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
- b) 02 (dois) representantes de organizações socioassistenciais;
- c) 02 (dois) representantes de organizações dos trabalhadores do SUAS;

6.2 - Os conselheiros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério do órgão de representação.

6.3 - Na mesma assembleia de eleição dos conselheiros do CMAS, o presidente em exercício empossará os conselheiros governamentais e não governamentais e a plenária conduzirá o processo eleitoral da Mesa Diretora do CMAS composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a).

6.3.1 - O (a) secretário (a) executivo (a) e o (a) tesoureiro(a) ordenador(a) de despesas deverão ser indicados pela Secretaria de Assistência Social.

6.4 - O mandato da Mesa Diretora é de 02 (dois) anos, respeitando a alternância na presidência entre governamentais e não governamentais.

6.5 - Fica assegurada, em cada mandato a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-Presidente, respeitando-se os casos de recondução.

6.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais supra indicadas e, se necessário, os casos serão submetidos a decisão da plenária do CMAS.

6.7 - Demais informações serão obtidas junto à secretaria executiva do CMAS ou através do e-mail asmcs@lts.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 21 de julho de 2023.

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua Barão do Rio Branco - nº 3179 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fones: (42) 3635-8129 - E-mail: asmcs@lts.pr.gov.br**EDITAL CMAS Nº 01/2023**
ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjeiras do Sul/PR, considerando as disposições da Lei Municipal nº 036/2022, Art. 18, Convoca as Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMAS, para o processo de escolha de seus representantes para o **biênio 04/08/2023 a 04/08/2025**.

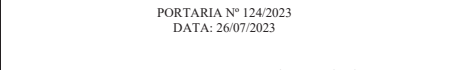
ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	03
CEMMIC - Centro de Menores Integrados à Comunidade / Instituto Santana	04
S.O.S – Serviço de Obras Sociais	06
ESQUADRAO RESGATE	07
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS-ASR	11
A.S.C – Associação das Senhoras de Caridade / Casa de Repouso São Francisco Xavier	12
PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense	13
Instituto de Assistência Social e Saúde São José	14
Organização São Lucas	15
CEAGRO - Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia	20
LOJA CAVALHEIROS TEMPORÁRIOS II - Nº 180	22
AJIL - ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ LARANJEIRAS	23
PROVOPAR ESTADUAL	24

1. DO OBJETO - O presente Edital tem por objeto eleger Organizações da Sociedade Civil e seus representantes que ocuparão cadeira junto ao CMAS durante o **biênio 04/08/2023 a 04/08/2025**.

2. DO COLÉGIO ELEITORAL - O colégio eleitoral será constituído pelos representantes das organizações da sociedade civil do município de Laranjeiras do Sul devidamente inscritas no CMAS presentes na assembleia.

3. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA - A entidade não governamental que desejar ocupar cadeira junto ao CMAS, garantindo a participação com voz e voto durante o biênio, deverá:

3.1 A entidade que preencher os critérios previstos neste edital, e que desejar participar do processo de escolha deverá indicar um **delegado titular** e um **delegado suplente**, entre os dias **28/07/2023 a 03/08/2023**, através do e-mail (laranjeirasnilson@gmail.com), utilizando formulário próprio, conforme anexo I.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua Barão do Rio Branco - nº 3179 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fones: (42) 3635-8129 - E-mail: asmcs@lts.pr.gov.br**4. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

4.1 O Processo de Escolha será realizado em assembleia específica no dia 04 de agosto de 2023, a partir das 13h00, na sede do CRAS de Laranjeiras do Sul, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3179.

4.2 O resultado do pleito será registrado em ata que será encaminhada para publicação no Diário Oficial do município.

4.3 Todo processo será acompanhado por representantes da sociedade civil.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A comissão eleitoral, composta pelos conselheiros do CMAS em exercício, abrirá os trabalhos da Assembleia, conduzindo a leitura deste Edital e a apresentação das entidades candidatas.

5.2 A eleição será realizada por meio de votação aberta, em que o **delegado titular** indicado como representante da Entidade inscrita no Fórum de Eleição deverá votar em 02 (duas) Entidades, e o secretário registrará a votação em ata, criando uma listagem de suplência em ordem decrescente, para que as entidades na respectiva ordem de votação assumam as vagas disponíveis.
§ 1º Em caso de empate, os delegados titulares das entidades presentes votarão novamente apenas nas entidades empatadas.
§ 2º O delegado representante da entidade poderá votar na própria entidade que representa e em mais uma entidade inscrita.
§ 3º Havendo apenas seis (6) entidades concorrentes, as mesmas serão eleitas automaticamente.

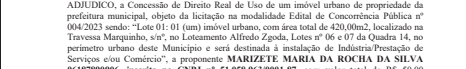
5.3 O CMAS solicitará ao executivo que publique Decreto contendo os seis representantes governamentais e respectivos suplentes indicados pelos secretários das respectivas pastas e os seis representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes eleitos na Assembleia.

6 - DA COMPOSIÇÃO E DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

6.1 - O Colegiado do CMAS será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

1- 06 (seis) representantes governamentais, indicados pelos secretários das respectivas pastas, sendo:

- a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Governo;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua Barão do Rio Branco - nº 3179 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fones: (42) 3635-8129 - E-mail: asmcs@lts.pr.gov.br

II - 06 (seis) representantes não governamentais da sociedade civil, desde que não sejam funcionários públicos municipais, com a seguinte composição:

- a) 02 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
- b) 02 (dois) representantes de organizações socioassistenciais;
- c) 02 (dois) representantes de organizações dos trabalhadores do SUAS;

6.2 - Os conselheiros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério do órgão de representação.

6.3 - Na mesma assembleia de eleição dos conselheiros do CMAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: ANTONIO JAGAS 08896886996, inscrita no CNPJ nº 27.137.763/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração, no que tange ao valor contratado constante do contrato administrativo nº 007/2023, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 37.840,00 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta reais) para o valor de **R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, o que corresponde a adição de aproximadamente 17,21% (dezessete virgula vinte e um por cento) do valor original, em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 27 de julho de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: ARVELTON JOAO ELIAS GONCALVES 08286749901, inscrita no CNPJ nº 27.169.935/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração, no que tange ao valor contratado constante do contrato administrativo nº 009/2023, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 29.436,00(vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para o valor de **R\$ 36.795,00(trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)** o que corresponde a adição de aproximadamente 25,00%(vinte e cinco por cento) do valor original, em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 27 de julho de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 04 de julho de 2023, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 03/07/2023, contra a qual se relaciona:

FORNECEDOR: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 35.457.127/0001-19						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO (TIPO B) - VEICULO TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO) COM CARROCERIA EM AÇO TIPO CHASSIS OU MONOBLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO KM, ANOMODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, VOLUME UTIL. MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 10,5M3. MOTOR DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 130 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, CILINDRADAS MÍNIMA DE 2.100 CM³, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA, PROTETOR DE CARTER, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA RÉ, SISTEMA DE SOM COM APARELHO DE RÁDIO CMIP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E CAIXAS DE SOM INSTALADO, AR CONDICIONADO - COM DUPLA SAÍDA, SENDO UMA, CAIXA DE AR NA CABINE E UMA CAIXA DE AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM COMANDOS INDEPENDENTES PARA AÇÃO ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DE TODAS AS PORTAS, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 5.900MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.300 MM; ALTURA MÍNIMA: 2.450 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 2.800MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.900MM; CONTA GIROS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA, PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS COM ABERTURA DE 180	UN	1,00	RENAULT MASTER L3H2	285.000,00	285.000,00

PRATICA SUBSCRITAÇÃO EM REGISTRO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - Juntas de Inspeção, dentro em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRILICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200MM; UMA BANCADA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRILICO TRANSPARENTE, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, LIXEIRA TIPO TULHA, LOCAL PARA ACONDICIONAMENTO DA CENTRAL ELÉTRICA, UM BANCO BAU COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN AUTOMOTIVO SUPER RESISTENTE, COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, COM LIXEIRA TIPO TULHA EMBUTIDA NO BANCO, UMA POLTRONA SOCORRISTA TIPO ANATÔMICA, FIXADA NO SALÃO DE ATENDIMENTO PROXIMO À CABECEIRA DA MACA, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS, APOIO DAS COSTAS E CABEÇA ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA RECUBA DA CABEÇA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA (DENSIDADE MÍNIMA DE 45KG/M3). REVESTIDOS EM COURVIN AUTOMOTIVO SUPER RESISTENTE, FIXADA DE FORMA QUE PERMITA A MOBILIDADE DAS PERNAS DO SOCORRISTA ENTRE A CABECEIRA DA MACA E A POLTRONA.

SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA DEVE ESTAR PROTEGIDA POR CONDUTORES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMAS COM TERMINAIS CRIMPADOS NAS PONTAS DOS FIOS. ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LUMINÁRIAS DE LED INSTALADAS NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA; PAINEL DE COMANDO INTERNO PARA AMBULANCIA COM CORPO EM ABS INJETADO, DESTINADO A ALOJAR 06 (SEIS) TOMADAS TRIPOLARES, SENDO 04 (QUATRO) TOMADAS 110V - VIA INVERSOR E 02 (DUAS) TOMADAS 12V VIA BATERIA AUXILIAR, CHAVES DISJUNTORES PARA VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM TELAS ILUMINADAS E SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO; 01 (UM) INVERSOR DE ENERGIA 12V - 110V COM CAPACIDADE DE 500W; 01 (UMA) BATERIA AUXILIAR LIGADA EM PARALELO COM A ORIGINAL DO VEÍCULO, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE CARGA DAS MESMAS. **SINALIZAÇÃO EXTERNA:** 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL TIPO BARRA LINEAR DE LED, 02 (DOIS) SINALIZADORES TRASEIROS PULSANTES DE LED NA COR VERMELHA E 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA DE 100W DE POTÊNCIA E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TONS. **MACA RETRÁTIL:** 01 (UMA) MACA RETRÁTIL CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA, 06 (SEIS) PROTEÇÕES TIPO BOLACHA DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL.

PRANCHIA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO: 01 (UMA) PRANCHIA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL COM CANTOS ARREDONDADOS E EXTREMIDADES SEXTAVADAS, CONFECCIONADA EM ABS INJETADO. **SISTEMA DE OXIGÊNIO:** 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE REGUA TRÍPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 (TRÊS) METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PRIMEIRO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ	EMPLACAMENTO DO						
Marquinho/PR, em 04 de Julho de 2023.							

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3837-1848

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022-PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.980.944/0001-51, com endereço na Rua José Zagonel Passos, nº 671, Sala 01, Bairro Vila Bela, CEP 85.027-110, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, neste ato representada por **ÉLIO FAUSTINO DE MACEDO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 000.301.451 expedida pelo Instituto de Identificação do Mato Grosso, inscrito no CPF nº 026.395.409-98, residente e domiciliado na Rua José Zagonel Passos, nº 671, Bairro Vila Bela, CEP 85.027-110, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 25 de julho de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 56/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 06/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e revisão da câmara de conservação de vacinas (geladeira de vacinas) da marca Elber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato acima identificado fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de julho de 2023 até 24 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

JVPM COM E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME					
Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	BATERIA SELADA ESTACIONARIA 12V/185AH serviço de substituição	UN	1,00	2.300,00	2.300,00
1	DESLOCAMENTO	UN	1,00	508,00	508,00
1	3 MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMARA DE CONSERVACAO ELBER Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamento de câmara de conservação de imunobiológicos (geladeira de vacinas), da marca ELBER, modelo CSV280x, número série 931702180 (incluso: mão de obra e demais despesas). Sendo: Revisão de sistema eletrônico; refrigeração estrutural; recalibração do sensor controlador de temperatura; através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). A empresa deverá fornecer o Laudo.	UN	1,00	1.800,00	1.800,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3837-1848

de Manutenção.			
TOTAL			4.608,00

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 4.608,00** (quatro mil, seiscentos e oito reais) passando o valor do contrato de R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais), para R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de julho de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ÉLIO FAUSTINO DE MACEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

GRAUS, VÁLVULA ANTI-REFLUXO DE COMBUSTÍVEL, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, RODAS E PNEUS COM ARO 16 OU SUPERIOR, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS COM SISTEMA ABS, BANCOS COM CINTOS DE 3 (TRÊS) PONTAS, AIR BAG, DÚPLIO (MOTORISTA E PASSAGEIROS) TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIVISÓRIA INTERNA ORIGINAL DO VEÍCULO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DRIVE/ATRIÓRIOS EXIGIDOS EM LEI E EM CONFORMIDADE COM O CATÁLOGO TÉCNICO DA MARCA E MODELO PROPOSTO.

REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS EM PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA E ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DE TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.

REVESTIMENTO ASSOALHO: REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM TRATAMENTO A PROVA DE UMIDADE COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESURA, REVESTIDO COM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRIÇO OU EM FIBRA DE VIDRO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA ASSEPSIA.

JANELAS CORREDIÇAS: UMA JANELA CORREDIÇA INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO E UMA JANELA CORREDIÇA INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA COM 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS.

CLIMATIZAÇÃO INTERNA: UM VENTILADOREXAUSTROR DE 12V INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE.

MOVES INTERNOS: UM ARMÁRIO AÉREO INSTALADO NA LATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

TRANSPARENTE, INSTALADO NA LATERAL INTERNA DO VEÍCULO; 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS E 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS. **SUPORTES:** 01 (UM) CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO; 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E SANGUE INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO.

DEMAIS EQUIPAMENTOS: 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL COM ANTENA; 01 (UMA) MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE URGÊNCIA, 01 (UMA) MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES E 01 (UMA) MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE PARTO.

OBSERVAÇÕES: O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO E PLOTAGEM OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, CONFORME MODELO DISPONÍVEL EM: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/frota_todos%20os%20veiculos_1.pdf SERÃO ASSEGURADAS A CONTRATANTE AS REVISÕES DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (MANUAL DE GARANTIA DO FABRICANTE), UMA VEZ QUE ESTE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVÊ A VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁRIOS COMPONENTES DENTRO DOS PERÍODOS ESPERADOS DE VIDA ÚTIL, AJUDANDO A PROLONGAR A DURABILIDADE DO VEÍCULO E REDUZINDO A OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS.

AUTOMÓVEL NOVO: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, ONDE O

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3837-1848

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BMB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, localizada na Rodovia BR 277, s/n, KM 473, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador Senhor **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, aditam o contrato celebrado em 18 de novembro de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 91/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-PMNL**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de reforma do prédio da nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na sede do município, com área de 613,30m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **TOMADA DE PREÇOS 11/2022-PMNL**, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 23 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de julho de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ERNANI JOSE BUENO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE ENFERMAGEM LARANJEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.530.352/0001-05**, com sede na Rua Vereador Silvídio A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº **008.084.609-27**, residente e domiciliada na Rua Vereador Silvídio A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 21 de agosto de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 62/2019-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 56/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **disponibilidade de profissional (técnico em enfermagem)**, para **prestação de serviços nas unidades de saúde no âmbito do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 21 de julho de 2023 até 20 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude do saldo disponível, o valor contratual permanece em R\$ 129.773,06 (cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 20 de julho de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

DANIELA LOPES DAMBROSKI
CONTRATADA

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023-PMNL**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **A W SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.645.337/0001-75**, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 1953, bairro Linha Santa Cruz, CEP 96.822-050, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **ANELISE CRISTINA WINTERHALTER**.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa com disponibilidade de profissional habilitado, para prestação de serviços de professor para ministrar aulas de inglês**.

A W SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1 SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA Contratação de empresa (com disponibilidade de contratação de até 02 profissionais professores) para atuar nos setores de prestação de serviços - como professor regente ministrará aulas de inglês. O mesmo deverá ser graduado com habilitação em curso de Licenciatura em Língua Inglesa ou Letras Português/Inglês. Com experiência de 1 ano. As aulas deverão ser ministradas semanalmente, no contra turno escolar, carga horária semanal de até 40h. Com aulas didáticas expositivas, de forma lúdica e atrativa. (obs. Sendo hora / aula de 60 minutos), a organização será por ciclo sendo 1º ciclo - 1º e 2º ano, 2º ciclo - 3º e 4º ano. Ficando a cargo da Secretária de Educação a organização e o cronograma das aulas. O Contratado ficará responsável pelo seu deslocamento até as escolas. OBS Cotar valor hora.	h/s	2.080,00	50,00	104.000,00
TOTAL					104.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:

Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora**, totalizando o valor estimado de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2023	12.361.0007.2044	01940	00103	3.3.90.39.00.00
2023	12.361.0007.2044	01950	00104	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em **01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024**.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de julho 2023.

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023-PMNL**

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 35/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos de enxoval de bebê, para atender o Projeto Mamãe Feliz (programa municipal de apoio a maternidade), em favor da(s) empresa(s):

LOTE(S): 1 - L L COMÉRCIO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 2.580,00** (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais);

LOTE(S): 2, 4, 5, 7, 8 e 9 - COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 9.834,00** (Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais);

LOTE(S): 3 - SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 4.287,00** (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais);

LOTE(S): 6 - F B COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 2.100,00** (Dois Mil e Cem Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**CONSOLIDADO**
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023

Página: 1 / 1

DESPESAS	Dotação inicial (R\$)	Dotação atualizada (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				Despesas pagas até o exercício
			No exercício	Até o exercício 2	Até o exercício 3	Até o exercício 4	No exercício	Até o exercício 2	Até o exercício 3	Até o exercício 4	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.494.000,00	62.738.777,77	9.521.803,54	15,18	26.507.498,18	42,25	36.231.279,59				
DESPESAS CORRENTES	53.914.100,00	53.943.182,77	8.562.905,03	15,87	25.152.806,82	46,63	29.790.375,95				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.141.240,00	5.141.240,00	675.153,58	13,13	1.813.397,37	35,27	3.327.842,63				
IMPOSTOS	5.112.070,00	5.112.070,00	671.413,04	13,13	1.803.587,45	35,28	3.308.482,55				
TAXAS	29.170,00	29.170,00	3.740,54	12,82	9.809,92	33,63	19.360,08				
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÕES	382.680,00	382.680,00	64.171,95	16,77	191.851,75	50,13	190.828,25				
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	382.680,00	382.680,00	64.171,95	16,77	191.851,75	50,13	190.828,25				
RECEITA PATRIMONIAL	920.790,00	948.872,77	217.205,20	23,59	763.799,37	83,05	185.073,40				
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	5.500,00	5.500,00	7.900,92	143,26	125.151,20	2.254,98	(119.601,28)				
VALORES MOBILIÁRIOS	915.240,00	943.322,77	209.304,28	22,19	638.648,17	67,70	304.674,60				
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA APROPRIÁRIA	428.430,00	428.430,00	51.500,00	12,03	449.547,70	104,95	(21.217,70)				
RECEITA INDUSTRIAL	428.430,00	428.430,00	51.500,00	12,03	449.547,70	104,95	(21.217,70)				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	19.000,00	190,00	25.000,00	250,00	(15.000,00)				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	19.000,00	190,00	25.000,00	250,00	(15.000,00)				
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.026.460,00	47.026.460,00	7.486.302,17	15,88	21.940.245,84	46,44	25.186.203,36				
TRANSFERÊNCIAS DA UNÃO E DE	25.983.320,00	25.984.200,00	3.392.276,14	15,42	11.421.328,20	44,12	14.462.880,80				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.989.560,00	14.989.560,00	2.588.943,74	17,36	7.725.231,28	51,81	7.214.328,72				
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.172.670,00	6.172.670,00	877.040,29	14,21	2.663.676,16	43,15	3.508.995,84				
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.510,00	5.510,00	67.591,70	1.226,71	68.683,99	1.248,89	(63.333,99)				
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.809,44)				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	510,00	510,00	63.730,36	12.486,52	64.791,89	12.704,25	(64.281,89)				
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	212,86	4,26	4.787,14				
RECEITAS DE CAPITAL	2.579.900,00	2.795.585,00	958.898,01	10,90	1.354.691,36	15,40	7.440.903,64				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00				
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIEIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.579.900,00	2.795.585,00	958.898,01	34,30	1.354.691,36	48,46	1.440.903,64				
SUBSIDIOS DAS RECEITAS (RECEITAS)	488.400,00	674.000,00	215.699,00	32,00	605.854,00	89,88	68.241,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.121.500,00	2.121.500,00	743.203,01	35,03	748.837,36	35,30	1.372.662,64				
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

									
CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
Página: 1 / 2									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e									
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(s)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)		
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.494.000,00	62.738.777,77	9.521.803,54	15,18	26.507.498,18	42,25	36.231.279,59		
RECEITAS CORRENTES	53.914.100,00	53.943.182,77	8.562.905,03	15,87	25.152.806,82	46,63	29.790.375,95		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.141.240,00	5.141.240,00	675.153,58	13,13	1.813.397,37	35,27	3.327.842,63		
IMPOSTOS	5.112.070,00	5.112.070,00	671.413,04	13,13	1.803.587,45	35,28	3.308.482,55		
TAXAS	29.170,00	29.170,00	3.740,54	12,82	9.809,92	33,63	19.360,08		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	382.680,00	382.680,00	64.171,95	16,77	191.851,75	50,13	190.828,25		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	382.680,00	382.680,00	64.171,95	16,77	191.851,75	50,13	190.828,25		
RECEITA PATRIMONIAL	920.790,00	948.872,77	217.205,20	22,88	763.799,37	80,10	185.073,40		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	5.500,00	5.500,00	7.900,92	142,36	125.151,20	2.254,98	(119.601,28)		
VALORES MOBILIÁRIOS	915.240,00	943.322,77	209.304,28	22,19	638.648,17	67,70	304.674,60		
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	428.430,00	428.430,00	51.500,00	12,03	449.647,70	104,95	(21.217,70)		
RECEITA AGROPECUÁRIA	428.430,00	428.430,00	51.500,00	12,03	449.647,70	104,95	(21.217,70)		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	19.000,00	190,00	25.000,00	250,00	(15.000,00)		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	19.000,00	190,00	25.000,00	250,00	(15.000,00)		
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.025.400,00	47.026.400,00	7.488.262,17	15,88	21.840.246,64	46,44	25.186.203,36		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.889.200,00	25.884.200,00	3.992.274,14	15,42	11.421.339,20	44,17	14.662.860,80		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.969.560,00	14.969.560,00	2.588.945,74	17,36	7.755.231,28	51,81	7.214.328,72		
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.172.670,00	6.172.670,00	877.040,29	14,21	2.683.676,16	43,15	3.508.993,84		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.510,00	5.510,00	67.591,70	1.228,71	68.863,99	1.249,83	(63.353,99)		
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	3.859,44	0,00	3.859,44	0,00	(3.859,44)		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	510,00	510,00	63.732,26	12.496,52	64.791,69	12.704,25	(64.281,69)		
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MULTAS E JUROS DE MORAS DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	212,86	4,26	4.787,14		
RECEITAS DE CAPITAL	2.579.900,00	2.756.580,00	908.899,26	35,28	1.354.691,26	54,46	1.401.888,74		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS IMATANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.579.900,00	2.756.580,00	908.899,26	35,28	1.354.691,26	54,46	1.401.888,74		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	439.000,00	432.000,00	215.880,00	32,00	626.854,00	89,88	68.241,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.121.500,00	2.121.500,00	743.203,01	35,03	748.837,36	36,30	1.372.662,64		
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

Página: 1 / 1

(PREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II))

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL		25.221,07	(25.221,07)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		25.221,07	(25.221,07)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recebimentos de Aplicações Financeiras	0,00	25.221,07	(25.221,07)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (b)	0,00	25.221,07	(25.221,07)

DESPESAS	DESPESAS ALIENADAS (a)	DESPESAS EMPREENDIDAS (b)	DESPESAS CANCELADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	PARCELAMENTO DAS DESPESAS (e)	SALDO A PAGAR (g) = (a - d)
Despesas de Capital	301.765,02	301.765,02	0,00	0,00	5.744,89	0,00
Investimentos	301.765,02	301.765,02	0,00	0,00	5.744,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (b)	301.765,02	301.765,02	0,00	0,00	5.744,89	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	DO EXERCÍCIO (b) = (b) - (a)	SALDO ATUAL (c) = (b) + (a)
VALOR (b)	294.340,82		(276.543,95)
			17.796,87

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023					Página: 1 / 2
PREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
DESPESAS	2022	2023	2022	2023	TOTAL
Despesas de Capital	5.885.325,41	2.747.077,91	2.877.042,91	2.877.042,91	8.762.403,32
Investimentos	5.885.325,41	2.747.077,91	2.877.042,91	2.877.042,91	8.762.403,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes das Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio das Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (b)	301.765,02	301.765,02	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					
EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	294.340,82	(b) = (b) - (a)		(276.543,95)	17.796,87
VALOR (b)					

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023					Página: 2 / 2
PREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
DESPESAS	2022	2023	2022	2023	TOTAL
Despesas de Capital	5.885.325,41	2.747.077,91	2.877.042,91	2.877.042,91	8.762.403,32
Investimentos	5.885.325,41	2.747.077,91	2.877.042,91	2.877.042,91	8.762.403,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes das Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio das Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (b)	301.765,02	301.765,02	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					
EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	294.340,82	(b) = (b) - (a)		(276.543,95)	17.796,87
VALOR (b)					

FUNDEB		PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				6.212.970,00 2.675.396,69	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				6.212.970,00 2.675.396,69	
6.1.1 - Principal				6.212.970,00 2.665.876,13	
6.1.2 - Rendimentos da Aplicação Financeira				40.300,00 11.720,53	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAP				0,00 0,00	
6.2.1 - Principal				0,00 0,00	
6.2.2 - Rendimentos da Aplicação Financeira				0,00 0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT				0,00 0,00	
6.3.1 - Principal				0,00 0,00	
6.3.2 - Rendimentos da Aplicação Financeira				0,00 0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4º)				(2.048.585,00) (1.407.750,66)	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
6 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		11.022,28
6.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		11.022,28
6.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
7 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 - 48)		2.686.418,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.145.100,00	1.770.352,62	1.770.352,62	1.722.460,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.145.100,00	1.770.352,62	1.770.352,62	1.722.460,96	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	404.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	404.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.549.600,00	1.770.352,62	1.770.352,62	1.722.460,96	0,00

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Pypy
pet

Adquira já
 **(42) 3635-2944**

 **Correio**
DO POVO DO PARANÁ